



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO  
ALEGRE PREVIMPA  
2018 - 2021

Porto Alegre, Dezembro de 2017

Handwritten initials and marks in the bottom right corner, including a large 'S', a signature, and other scribbles.

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	METAS	4
2.1.	Atuarial	4
2.2.	Gerencial	4
3.	MODELO DE GESTÃO	4
3.1.	Forma de Gestão	4
3.2.	Credenciamento de Instituições	4
3.3.	Comitê de Investimentos	4
3.4.	Precificação e Custódia	5
3.5.	Política de Transparência	5
4.	GESTÃO DE RISCOS	5
5.	CENÁRIO	6
6.	PASSIVO	7
7.	PERFIL ATUAL DA CARTEIRA	8
8.	ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES	9
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS	11

## 1. INTRODUÇÃO

Com fundamentos na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, Art. 1º, caput; Resolução nº 3.922 de 25 de novembro 2010, alterada pela Resolução nº 4.392, de 19/12/2014 e Resolução nº 4.604, de 19/10/2017; Portaria MPS Nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008, Art. 5º, XVI, alínea g, e § 6º, inciso IV, o Departamento Municipal de Previdência de Porto Alegre – PREVIMPA, está apresentando a Política de Investimento 2018-2021, devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e alterações, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefício definido e suas obrigações futuras, e também buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser sempre observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento estabelece as maneiras como os ativos do PREVIMPA devem ser investidos e administrados e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade.

## 2. METAS

### 2.1. Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo PREVIMPA deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno **igual ou superior à meta atuarial de longo prazo**, considerando-se IPCA mais seis por cento ao ano, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

### 2.2. Gerencial

RENDA FIXA	70% IMA GERAL-exC + 30% CDI
RENDA VARIÁVEL	IBOVESPA

## 3. MODELO DE GESTÃO

### 3.1. Forma de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas no art. 15 da Resolução BACEN nº 3922/10, a atividade de gestão da aplicação dos ativos administrados pelo PREVIMPA será realizada por **gestão própria**, sendo que, a critério do Comitê de Investimentos, poderá ser adotada a gestão mista, mediante credenciamento.

### 3.2. Credenciamento de Instituições

O regramento para o Credenciamento de Instituições como Administradores de Fundos de Investimento, Gestoras de Fundos de Investimento, Intermediários Financeiros e Dealers, está estabelecida na Instrução Normativa do PREVIMPA nº 2, de 6 de outubro de 2016 e alterações posteriores.

### 3.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIMPA está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 19.553, de 09 de novembro de 2016, competindo-lhe assessorar o Diretor-Geral na elaboração da proposta de política de investimentos e na definição da aplicação dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social observadas às condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, e na análise dos administradores e gestores de fundos de investimento, bem como dos intermediários financeiros para fins do credenciamento de instituições.

### 3.4. Precificação e Custódia

Os títulos públicos integrantes da carteira do Regime Próprio de Previdência Social são registrados contabilmente e seus valores são ajustados pela **marcação a mercado** (PU da Anbima), observadas as regras e os procedimentos definidos pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. A carteira própria de títulos públicos do PREVIMPA é custodiada pela Caixa Econômica Federal, conforme contrato do serviço de Custódia Qualificada.

### 3.5. Política de Transparência

As informações relevantes referentes à gestão financeira do PREVIMPA, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas na página da Internet do Departamento, acessada por meio da página do Município de Porto Alegre, com atualização mensal e canal de acesso (e-mail) para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos servidores, beneficiários e cidadãos.

As informações contidas na política anual de investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas a todos os interessados.

Será publicada a íntegra da política anual de investimentos na página do PREVIMPA na Internet, bem como publicação de resolução no Diário Oficial do Município.

Além da publicação da Política de Investimentos e dos resultados mensais, também pode ser acessado o extrato das Atas das Reuniões do Comitê de Investimento com carência até dois dias úteis e a ata em noventa dias.

## 4. GESTÃO DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **risco de mercado** - corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como taxa de câmbio e taxa de juros;

- **risco de crédito** – é o mais tradicional no mercado financeiro e corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas.

- **risco de liquidez** – é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os

pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da instituição.

- **risco jurídico** – não existe jurisprudência firmada acerca de toda a arquitetura dos modelos utilizados nos mercados de capitais e financeiros, principalmente nos aspectos econômicos e jurídicos. Tais mercados ensejam negócios considerando um conjunto de obrigações entre as partes, através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade, da falta de tradição e jurisprudência brasileira nos mercados mencionados (financeiro e de capitais) no que tange a estas operações, em situações adversas poderá haver perdas, totais ou parciais, em razão da interpretação dos Tribunais.

A fim de minimizar tais fatores por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, especialmente através do VaR (Value at Risk) no que se refere ao risco de mercado e o Rating, para risco de crédito, sugere-se a capacitação contínua dos servidores envolvidos na atividade de gestão do Departamento. Por outro lado, a fim de melhor adequar o prazo dos investimentos com a necessidade de liquidez do fundo, precisa-se administrar e conhecer melhor o perfil dos contribuintes, através da qualificação do cadastro dos servidores atuais e ingressantes. Sugere-se a sensibilização dos responsáveis pela gestão de pessoal quanto aos reflexos e repercussão financeira que a política de recursos humanos na administração pública municipal tem sobre o passivo atuarial.

Na aplicação dos recursos do PREVIMPA em títulos e valores mobiliários, o responsável pela gestão, além da consulta à instituição financeira, à instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou às pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira, deverá observar as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação.

## 5. CENÁRIO

O desempenho dos investimentos do PREVIMPA é afetado tanto pelo cenário político, quanto pelo cenário econômico, sendo que cada fato impacta a carteira de investimentos da autarquia de uma maneira diferente, ou seja, alguns impactam positivamente e outros negativamente, alguns em maior intensidade e outros em menor intensidade. A observação disso, em grande parte, é decorrência da globalização tanto do mercado financeiro, quanto do mercado produtivo, além de que a informação, através da tecnologia da informação, é quase que instantânea em todo o globo, fatores os quais imprimem uma enorme dinamicidade aos investimentos desta autarquia.

Para fins de elaboração da presente Política de Investimentos, o cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus, de 10/11/2017, que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Focus - Expectativas de Mercado 10/11/2017					
Mediana - agregado	2017	2018	2019	2020	2021
IPCA (%)	3,09	4,04	4,25	4,00	4,00
IGP-DI (%)	-1,20	4,50	4,28	4,00	4,00
IGP-M (%)	-1,12	4,39	4,25	4,00	4,00
IPC-Fipe (%)	2,25	4,28	4,00	4,00	4,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,30	3,33	3,40	3,50
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,19	3,26	3,31	3,39	3,45
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	8,00	8,00	8,00
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	6,88	8,00	8,00	8,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,30	55,81	58,70	61,00	64,36
Resultado Primário (% do PIB)	-2,40	-2,27	-1,80	-1,00	-0,30
Resultado Nominal (% do PIB)	-8,37	-7,55	-7,10	-6,93	-6,23
PIB Total (% do crescimento)	0,73	2,50	2,55	2,50	2,50
PIB Agropecuária (% do crescimento)	11,80	2,23	3,00	3,50	3,50
PIB Industrial (% do crescimento)	-0,28	3,42	2,50	2,50	2,50
PIB Serviços (% do crescimento)	0,00	1,87	2,50	2,50	2,50
Produção Industrial (% do crescimento)	1,96	2,73	3,00	3,00	3,00
Conta Corrente (US\$ Bilhões)	-13,00	-30,00	-41,00	-43,80	-49,25
Invest. Direto no País (US\$ Bilhões)	80,00	80,00	80,00	80,00	82,50
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	65,00	53,20	46,00	39,50	41,78
Exportações (US\$ Bilhões)	214,47	215,55	223,35	229,83	240,00
Importações (US\$ Bilhões)	148,96	161,85	174,11	185,85	198,96
Preços Administrados (%)	7,50	4,80	4,50	4,00	4,00

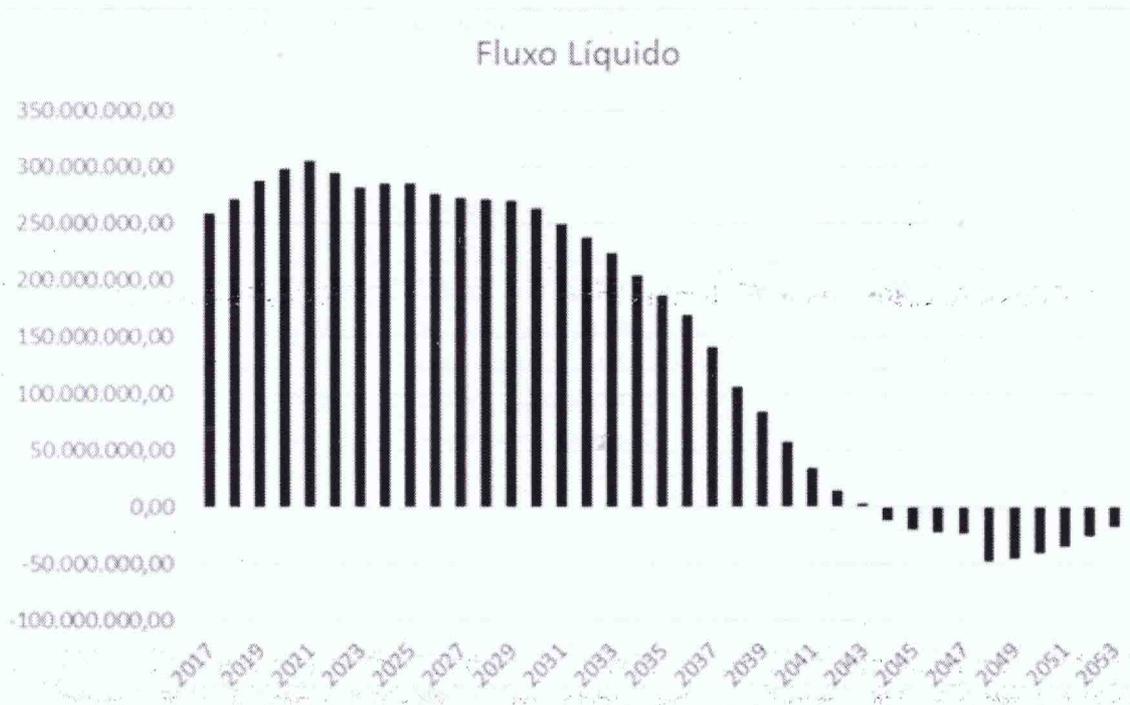
Fonte: relatório FOCUS 10/11/17 – consolidação UINV

Mensalmente, o Comitê de Investimentos deverá analisar o cenário macroeconômico atualizado, capazes de influenciar o desempenho da carteira de investimentos e a necessidade de rebalanceamento da mesma.

## 6. PASSIVO

Considerando a Avaliação Atuarial/2017, tendo como data base 31 de Dezembro de 2016, apresentamos o gráfico abaixo, contendo o fluxo financeiro líquido. Entendendo como fluxo líquido a receita das contribuições deduzidos os benefícios pagos, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dessa forma, o controle de riscos dos investimentos, deve estar aderente ao fluxo de pagamentos da Instituição, garantindo a liquidez do plano capitalizado.



Fonte: Avaliação Atuarial 2017 – Plano Previmpa-CAP

## 7. PERFIL ATUAL DA CARTEIRA

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação em Títulos Públicos Federais, Renda Fixa e Renda Variável, com base no mês de Setembro de 2017.

<b>Distribuição dos Recursos Totais por Enquadramento Legal</b>			
Todos os Recursos do RPPS (Regime Repart. Simples, Capitalização e Tax Adm.)			
Denominação Usual	Enquadramento Resolução 3922	Saldo	Participação %
<b>Renda Fixa</b>			
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art 7º, inciso I, a	1.239.883.201,25	76,54%
Cotas de Fundos de Investimentos - IMA ou IDKA	Art 7º, inciso I, b	66.091.951,94	4,08%
Operações Compromissadas - TPF	Art 7º, inciso II	96.452.059,23	5,95%
Cotas de Fundos de Investimento RF referenciado	Art 7º, inciso IV - letra a	154.300.299,64	9,53%
<b>Renda Variável</b>			
Cotas de Fundos de índices referenciados em ações	Art 8º, inciso II	11.504.540,07	0,71%
Fundos de Investimentos Ações - condomínio aberto	Art 8º, inciso III	34.027.609,45	2,10%
Fundos de Investimentos Ações Multimercado - condomínio aberto	Art 8º, inciso IV	9.682.323,97	0,60%
<b>Outros</b>			
Disponibilidades		309.808,09	0,02%
IMÓVEIS	Art 9º e 3º - inciso V	7.640.000,00	0,47%
<b>TOTAIS</b>		<b>1.619.891.793,64</b>	<b>100,000%</b>

Totalização referente ao mês de setembro/2017  
Fonte: UINV/DAF/PREVIMPA

## 8. ESTRATÉGIAS, LIMITES E OBJETIVOS DAS ALOCAÇÕES

O Comitê de Investimentos terá como objetivo a capitalização do fundo previdenciário através da gestão de carteira de ativos, nos termos e limites da tabela abaixo e do Anexo I desta Política de Investimentos, observada a Regulamentação em vigor, implementando, sempre que oportuno, o rebalanceamento dinâmico da carteira entre as diversas modalidades a fim de buscar a melhor relação risco retorno.

As aplicações e decisões de investimentos em Fundo de Investimento em Participações (FIP), constituídos sob a forma de condomínio fechado, bem como Fundo de Investimento Imobiliário (FII), deverão ser precedidas de parecer favorável de viabilidade econômico financeira e conformação jurídica por parte do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho de Administração.

### Alocação dos Recursos

Segmento de aplicação	Base Legal Resolução 3922/10	Limite máximo (%)	Limite mínimo (%)	Alvo PREVIMPA (%)
<b>RENDA FIXA</b>		<b>100%</b>		
Títulos de emissão do Tesouro Nacional	Art 7º, inciso I, a	100	0	70
Cotas de Fundos de Investimentos referenciados em TPF	Art 7º, inciso I, b	100	0	1
Cotas de Fundos de Investimentos, em índice de mercado de RF	Art 7º, inciso I, c	100	0	1
Operações Compromissadas - TPF	Art 7º, inciso II	5	0	2
Fundos de Investimentos Referenciados em indicadores de Renda Fixa	Art 7º, inciso III, a	60	0	1
Fundos de Índice Investimentos em indicadores de Renda Fixa (ETF Renda Fixa)	Art 7º, inciso III, b	60	0	1
Cotas de Fundos de Investimento RF referenciado, condomínio aberto	Art 7º, inciso IV, a	40	0	0,5

Cotas de Fundos de Investimento RF referenciado	Art 7º, inciso IV, b	40	0	0,5
Letras Imobiliárias Garantidas - LIG	Art 7º, inciso V, b	20	0	0,5
Certificado de Depósito Bancário - CDB	Art 7º, inciso VI, a	15	0	0,5
Depósito em Poupança	Art 7º, inciso VI, b	15	0	0,5
Cotas de Fundos de investimentos em direitos creditórios - classe Sênior	Art 7º, inciso VII, a	5	0	0,5
Cotas de fundos de Investimentos RF - condomínio aberto - Crédito Privado	Art 7º, inciso VII, b	5	0	0,5
Cotas de fundos de Investimentos - 80% em debêntures	Art 7º, inciso VII, c	5	0	0,5

Renda Variável		30%		
Fundo de Investimento - condomínio aberto - mínimo 50 ações	Art 8º, inciso I, a	30	0	5
Fundo de Investimento - em índice - ETF - mínimo 50 ações	Art 8º, inciso I, b	30	0	7
Cotas de Fundos de índices referenciados em ações - Condomínio aberto	Art 8º, inciso II, a	20	0	3
Cotas de Fundos de índices referenciados em ações - ETF geral	Art 8º, inciso II, b	20	0	5
Fundos de Investimentos Ações Multimercado - condomínio aberto	Art 8º, inciso III	10	0	5
Fundos de investimentos Ações Participações - Condomínio fechado	Art 8º, inciso IV, a	5	0	2
Fundo de Investimentos Imobiliário	Art 8º, inciso IV, b	5	0	3

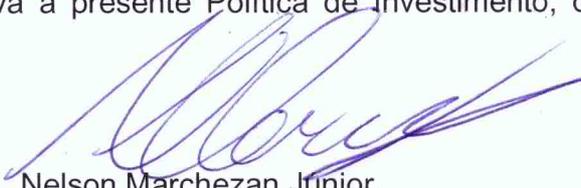
## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do PREVIMPA.

II - As aplicações que não estiverem claramente definidas neste documento, e que estiverem de acordo com as diretrizes de investimento e em conformidade com a legislação aplicável em vigor, deverão ser levadas ao Conselho de Administração do PREVIMPA para avaliação e autorização.

III - Bimestralmente o Comitê de Investimentos apresentará ao Conselho de Administração uma síntese dos investimentos e resultados alcançados no período e no acumulado do ano, com indicação de cenários de riscos possíveis que possam ser vislumbrados no curto prazo.

IV - É parte integrante deste plano de investimentos, a Ata do Conselho de Administração, que aprova a presente Política de Investimento, devidamente assinada.



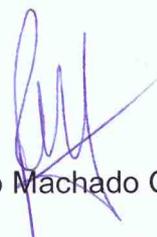
Nelson Marchezan Junior,

Prefeito de Porto Alegre



Renan da Silva Aguiar,

Diretor-geral - PREVIMPA – gestor do RPPS



Rodrigo Machado Costa

Presidente do Comitê de Investimentos,

Responsável pela elaboração



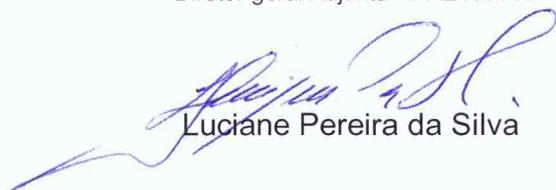
Daniela Silveira Machado

Diretor-geral Adjunta - PREVIMPA



Dalvin Gabriel José de Souza

Chefe Unidade de Investimentos – PREVIMPA



Luciane Pereira da Silva

Presidente Conselho de Administração